



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.532 DE 13 DE maio DE 2014.

Projeto de Lei nº 046/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre doação de pé-direito de semáforos a entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 12 (doze) pé-direito de semáforos “desafetado”, para a ASSOCIAÇÃO DE MOTO-TAXISTA DE BARRA DO GARÇAS-MT, sediada na Rua Radial José Maurício Zampa, S/Nº - Setor Industrial, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 13.338.649.0001/94, representado pelo Presidente o Sr. Weliton Andrade da Silva, CPF nº 474.468.381-91, RG nº 708540 SSP/MT.

Parágrafo Único. Os bens móveis objeto da presente doação serão utilizados para construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO DE MOTO-TAXISTA DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de maio de 2014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal